

ANEXO I – DO QUANTITATIVO DE VAGAS VINCULADO AO EDITAL SELETIVO DE Nº 01/2025 PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA SOCIAL DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2026

1. A **MSMT – COLÉGIO SALESIANO SANTA MARIA** define no presente anexo, o quantitativo de vagas disponibilizadas para bolsas sociais do ano letivo de 2026.
2. Candidatos inscritos e **classificado que não foram** selecionados nas chamadas previstas no Anexo III poderão integrar a lista de espera para a(s) próxima(s) chamada(s), caso ocorra(m).
3. A **MSMT – COLÉGIO SALESIANO SANTA MARIA**, ao seu critério, poderá utilizar a lista de espera para o preenchimento de vagas excedentes, respeitando as exigências da legislação vigente.
4. Ressalta-se que a inscrição, resultado da análise socioeconômica, convocação, ou ainda composição de lista de espera, **não gera direito automático ou expectativa de direito aos candidatos para a possível inscrição da bolsa de estudo social.**
5. O quantitativo disposto neste anexo foi elaborado com base no número de alunos matriculados no ano 2025. Caso haja **alguma mudança** no número de alunos matriculados em 2026, o quadro disposto neste anexo poderá sofrer alteração.
6. O número de candidatos classificados não corresponde ao número de bolsas a serem concedidas pela **MSMT – COLÉGIO SALESIANO SANTA MARIA** visto que estas serão concedidas, conforme disponibilidade apresentada no quadro abaixo, que poderá ser alterada em função do número de alunos matriculados no ano letivo de 2026, respeitando os parâmetros dispostos na Lei Complementar nº 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791/2023.

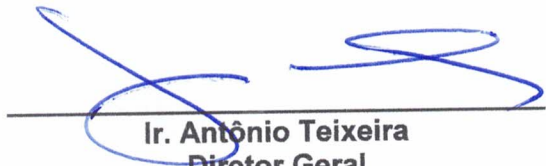
NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA MSMT – COLÉGIO SALESIANO SANTA MARIA CONTEMPLANDO AS RENOVAÇÕES

PERCENTUAL 100%	
ETAPA DO CURSO	VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	00
ENSINO FUNDAMENTAL I	05
ENSINO FUNDAMENTAL II	12
ENSINO MÉDIO	06
TOTAL DE VAGAS	23

PERCENTUAL 50%	
ETAPA DO CURSO	VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	02
ENSINO FUNDAMENTAL I	19
ENSINO FUNDAMENTAL II	08
ENSINO MÉDIO	06
TOTAL DE VAGAS	35

Caso haja alteração na legislação da beneficência, haverá necessidade de revisão da concessão do benefício, podendo até haver cancelamento da concessão do benefício.

Campo Grande/MS, 24 de outubro de 2025.



Ir. Antônio Teixeira
Diretor Geral
MSMT – Colégio Salesiano Santa Maria